

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º173
13/09/2023
RETIFICADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 75 (SETENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: retificação de erro de cabeçalho na SEÇÃO IV

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CEC ESR 11 2023	DTS IEAR 16 2023	
DTS EGL 16 2023	DTS ISC 9 2023	
DTS GGC 5 2023	DTS MPT 14 2023	
DTS GGC 6 2023	DTS PCH 7 2023	
DTS GGC 7 2023	DTS TCA 20 2023	
DTS GGC 8 2023	DTS VMA 9 2023	
DTS GGC 9 2023	DTS VMA 10 2023	
SEÇÃO II	18	
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>		
COMUNICADO CEL MCT 5 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)		
COMUNICADO CEL TCA 2 2023 (COORD. E VICE-COORD.)		
COMUNICADO CEL TCA 3 2023 (COORD. E VICE-COORD.)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CEART 3 2023 (ADITAMENTO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IACS 8 2023		
SEÇÃO III	33	
<u>DECISÃO</u>		
DECISÃO GABR 45 2023		
DECISÃO GABR 46 2023		
DECISÃO GABR 47 2023		
DECISÃO GABR 48 2023		
DECISÃO GABR 49 2023		
<u>RESOLUÇÃO</u>		
RESOLUCAO EGB 2 2023		
SEÇÃO IV	45	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>		
DTS PROPLAN 4 2023		
<u>PORTARIA</u>		
PORTARIA 1.511 2023	PORTARIA 1.586 2023	PORTARIA 1.604 2023
PORTARIA 1.512 2023	PORTARIA 1.595 2023	PORTARIA 1.611 2023
PORTARIA 1.542 2023	PORTARIA 1.596 2023	PORTARIA 1.612 2023
PORTARIA 1.546 2023	PORTARIA 1.598 2023	PORTARIA 1.613 2023
PORTARIA 1.547 2023	PORTARIA 1.599 2023	PORTARIA 1.614 2023
PORTARIA 1.548 2023	PORTARIA 1.600 2023	PORTARIA UFF 68.587 2023
PORTARIA 1.549 2023	PORTARIA 1.601 2023	
PORTARIA 1.561 2023	PORTARIA 1.603 2023	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC/ESR/UFF Nº 11, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Designação de Banca de Seleção Simplificada na área de Gestão para o curso de Ciências Econômicas de Campos (CEC).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar José Eduardo Manhães da Silva (presidente), professor adjunto, matrícula siape nº 2893873; Cristiano Souza Marins, professor adjunto, matrícula siape nº 1642620; Luiz Gustavo Antônio de Souza, professor adjunto, matrícula siape nº 3261387, na qualidade de titulares; Simone Manhães Areas Mérida, professora adjunta, matrícula siape nº 2890781, na qualidade de suplente; Marluce Alves de Abreu Bastos, assistente em administração, matrícula siape nº 1570573 (secretária da Seleção Simplificada) para integrarem a banca do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, classe assistente, regime 40h, na área de Gestão.

II- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS tem efeito retroativo a 12 de julho de 2023.

MARCUS VINICIUS DA SILVA SALES
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC)
Matrícula Siape nº1392130

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 16, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Constitui Comissão Organizadora Local responsável pela realização da primeira etapa da XXV Semana de Monitoria no Instituto de Letras e designa seus membros

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes a seguir para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora Local encarregada de viabilizar a realização das atividades previstas na primeira etapa da XXV Semana de Monitoria no âmbito do Instituto de Letras:

- WELTON PEREIRA E SILVA – SIAPE 1021423;
- EBAL SANTANNA BOLACIO FILHO – SIAPE 1682098;
- ADALBERTO MÜLLER JUNIOR – SIAPE 1212761.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO
Diretora do Instituto de Letras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGC/UFF Nº 5, 18 DE MAIO DE 2022

Designa atualização da estrutura do NDE do curso de Graduação em Comunicação Social e Publicidade e Propaganda (GGC) da Universidade Federal Fluminense, conforme Regimento do Curso.

A COORDENADORA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as professores PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA - SIAPE 1614122 (Presidente); ANDREA HECKSHER PACHECO - SIAPE 180616, FERNANDA FERREIRA DE ABREU - SIAPE 3685008; GEISA RODRIGUES LEITE DA SILVA - SIAPE 1436193; LILIAN SOARES PINTO DE SOUZA RIBEIRO - SIAPE 0305898, e os professores ADILSON VAZ CABRAL FILHO - SIAPE 1488810; EDUARDO GUERRA MURAD FERREIRA - SIAPE 1758260; GUILHERME NERY ATEM, SIAPE 2487609; JOSÉ CLÁUDIO CASTANHEIRA - SIAPE 2076828 e PABLO NABARRETE BASTOS, SIAPE 2341150, como titulares para composição do Núcleo Docente Estruturante, com mandato até o dia 23 de março de 2025

II – Destituir a professora A ANA PAULA BRAGAGLIA, SIAPE 1714595, da composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Comunicação Social e Publicidade e Propaganda.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 18 de maio de 2022

PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA

Coordenadora Do Curso De Comunicação Social E Publicidade E Propaganda.

SIAPE 1614122

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGC/UFF Nº 6, 18 DE OUTUBRO DE 2022

Designa atualização da estrutura do NDE do curso de Graduação em Comunicação Social e Publicidade e Propaganda (GGC) da Universidade Federal Fluminense, conforme Regimento do Curso.

A COORDENADORA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as professoras PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA - SIAPE 1614122 (Presidente); ANDREA HECKSHER PACHECO - SIAPE 180616, FERNANDA FERREIRA DE ABREU - SIAPE 3685008; GEISA RODRIGUES LEITE DA SILVA - SIAPE 1436193; LILIAN SOARES PINTO DE SOUZA RIBEIRO - SIAPE 0305898, e os professores ADILSON VAZ CABRAL FILHO - SIAPE 1488810; ANDERSON DE ALMEIDA CANO ORTIZ - SIAPE 1016310; EDUARDO GUERRA MURAD FERREIRA - SIAPE 1758260; GUILHERME NERY ATEM - SIAPE 2487609; JOSÉ CLÁUDIO CASTANHEIRA - SIAPE 2076828 e PABLO NABARRETE BASTOS, SIAPE 2341150, como titulares para composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Comunicação Social e Publicidade e Propaganda, com mandato até o dia 23 de março de 2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 18 de outubro de 2022

PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA

Coordenadora Do Curso De Comunicação Social E Publicidade E Propaganda.

SIAPE 1614122

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGC/UFF Nº 7, 18 DE ABRIL DE 2023

Designa atualização da estrutura do NDE do curso de Graduação em Comunicação Social e Publicidade e Propaganda (GGC) da Universidade Federal Fluminense, conforme Regimento do Curso.

A COORDENADORA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as professoras PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA - SIAPE 1614122 (Presidente); ANDREA HECKSHER PACHECO - SIAPE 180616, FERNANDA FERREIRA DE ABREU - SIAPE 3685008; GEISA RODRIGUES LEITE DA SILVA - SIAPE 1436193; MAÍRA GONÇALVES LACERDA – SIAPE 1426506; LILIAN SOARES PINTO DE SOUZA RIBEIRO - SIAPE 0305898, e os professores ADILSON VAZ CABRAL FILHO - SIAPE 1488810; ANDERSON DE ALMEIDA CANO ORTIZ - SIAPE 1016310; EDUARDO GUERRA MURAD FERREIRA - SIAPE 1758260; GUILHERME NERY ATEM - SIAPE 2487609; JOSÉ CLÁUDIO CASTANHEIRA - SIAPE 2076828 e PABLO NABARRETE BASTOS, SIAPE 2341150, como titulares para composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Comunicação Social e Publicidade e Propaganda, com mandato até o dia 23 de março de 2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 18 de abril de 2023

PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA

Coordenadora Do Curso De Comunicação Social E Publicidade E Propaganda.

SIAPE 1614122

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGC/UFF Nº 8, 26 DE JUNHO DE 2023

Designa atualização da estrutura do COLEGIADO do curso de Graduação em Comunicação Social e Publicidade e Propaganda (GGC) da Universidade Federal Fluminense, conforme Regimento do Curso.

A COORDENADORA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – A nova composição do Colegiado do Curso de Comunicação Social e Publicidade e Propaganda, que passará a contar com professores de todos os departamentos externos que ofereçam disciplinas obrigatórias para o curso, com mandato até o dia 23 de março de 2025, conforme detalhamento abaixo:

- **Curso de Comunicação Social e Publicidade e Propaganda: Titulares: Patrícia Gonçalves Saldanha (Coordenadora), Andréa Hecksher (Vice Coordenadora) e Guilherme Nery. Suplentes: Fernanda Abreu e Geisa Rodrigues;**
- **Curso de Jornalismo: Titulares: Barbara Emanuel e Michele Pucarelli, Suplente: Pedro Aguiar;**
- **Departamento de Antropologia (GAP): Titular: Laura Graziela Gomes, Suplente: Edilson Almeida Silva;**
- **Departamento de Ciências da Linguagem (GCL): Titular: Dennis Silva Castanheira, Suplente: Fabiana Esteves Neves;**
- **Departamento de Letras Clássicas (GLC): Titular: Eliane Soares de Lima, Suplente: Silmara Cristina Dela Da Silva;**
- **Departamento de Geografia (GGE): Titular: Timo Bartholl, Suplente: Daniel de Mello Sanfelici;**
- Departamento de Psicologia (GSI): Titular: João Rezende, Suplente: Catharina Meirelles;
- Departamento de História (GHT): Titular: Laura Maciel, Suplente: Alexandre de Moraes;
- Departamento de Sociologia (GSO): Titular: Carolina Grillo, Suplente: André Dumans.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA

Coordenadora Do Curso De Comunicação Social E Publicidade E Propaganda.

SIAPE 1614122

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGC/UFF Nº 9, 27 DE JULHO DE 2023

Designa atualização da estrutura do COLEGIADO do curso de Graduação em Comunicação Social e Publicidade e Propaganda (GGC) da Universidade Federal Fluminense, conforme Regimento do Curso.

A COORDENADORA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – A estrutura do Colegiado do Curso de Comunicação Social e Publicidade e Propaganda, composta por professores internos do Departamento de Comunicação Social e por professores dos departamentos externos que ministrem disciplinas obrigatórias para o curso de Curso de Comunicação Social e Publicidade e Propaganda, com mandato até o dia 23 de março de 2025, **passará a contar com a representação discente do Diretório Acadêmico de Comunicação Social (DACO).**

- **Departamento de Comunicação Social. Curso de Comunicação Social e Publicidade e Propaganda:** Titulares: Patrícia Gonçalves Saldanha (Coordenadora), Andréa Hecksher (Vice Coordenadora) e Guilherme Nery. Suplentes: Fernanda Abreu e Geisa Rodrigues. Curso de Jornalismo: Titulares: Barbara Emanuel e Michele Pucarelli, Suplente: Pedro Aguiar;
- **Departamento de Antropologia (GAP):** Titular: Laura Graziela Gomes, Suplente: Edilson Almeida Silva;
- **Departamento de Ciências da Linguagem (GCL):** Titular: Dennis Silva Castanheira, Suplente: Fabiana Esteves Neves;
- **Departamento de Letras Clássicas (GLC):** Titular: Eliane Soares de Lima, **Suplente: Silmara Cristina Dela Da Silva;**
- **Departamento de Geografia (GGE):** Titular: Timo Bartholl, **Suplente: Daniel de Mello Sanfelici;**
- Departamento de Psicologia (GSI); Titular: João Rezende, Suplente: Catharina Meirelles;
- Departamento de História (GHT): Titular: Laura Maciel, Suplente: Alexandre de Moraes;
- Departamento de Sociologia (GSO): Titular: Carolina Grillo, Suplente: André Dumans;
- Diretório Acadêmico de Comunicação Social: Titular: Roberto Malfacini de Freitas Junior, Suplente: Pedro Henrique Barroso Pires

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 27 de julho de 2023

PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA

Coordenadora Do Curso De Comunicação Social E Publicidade E Propaganda.

SIAPE 1614122

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 16, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Prorrogação do prazo da DTS nº 10 de 04 de julho de 2023 que compõe a Comissão Especial de Sindicância para apuração de fatos ocorridos no âmbito do Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR.

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS – IEAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Prorrogar até o dia 15 de outubro de 2023 a DTS nº 10 de 04 de julho de 2023 que compõe a Comissão Especial de Sindicância para apuração de fatos ocorridos no âmbito do Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA LOPES COSTA PRADO

Vice-Diretora Instituto de Educação de Angra dos Reis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC/UFF N.º 9 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Composição da Comissão Organizadora
Local da Semana de Monitoria do ISC

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Organizadora Local da Semana de Monitoria do Instituto de Saúde Coletiva:
 - a. **Luiz Carlos Hubner Moreira**, SIAPE: 307912, e-mail: luizhubner@id.uff.br (**presidente**)
 - b. **Gisele Caldas Alexandre**, SIAPE: 1775586, e-mail: giselealexandre@id.uff.br
 - c. **Julio Alberto Wong Un**, SIAPE: 1551758, e-mail: juliowong@id.uff.br

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO BATISTA FRANCO
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº14, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa os componentes da Comissão de Avaliação de Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso, Habilitação - Análises Clínicas, para alunos do curso de Biomedicina, para o exercício de 2023.2.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os Professores **PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº. 1794445, **YARA LEITE ADAMI RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº.1808505, **RACHEL LEITE RIBEIRO** matrícula SIAPE nº.3043263, **NATHALIA SILVA CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº. 2933948, **GUILHERME WATARU GOMES**, matrícula SIAPE nº 3333240 e **ROSA MARIA RIBEIRO VIEIRA**, matrícula SIAPE nº.306465, para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão de Avaliação de Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso, Habilitação - Análises Clínicas**, para alunos do curso de Biomedicina, para o exercício de 2023.2.

II - Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Professor THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
Chefe do Departamento de Patologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH/UFF, N.º 7, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Designação de Banca Avaliadora dos monitores do Departamento de Ciências Humanas para a Semana de Monitoria.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I-Designar os professores **FÁBIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA**, como presidente, matrícula SIAPE nº 2280576, **ROLF RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2564446, **MAURÍLIO MACHADO LIMA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 1524287 (titulares), e **ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG**, matrícula SIAPE nº 1776341 (suplente), para comporem a Banca Avaliadora dos monitores do Departamento de Ciências Humanas para a Semana de Monitoria.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULA ARANTES BOTELHO BRIGLIA HABIB
Chefe do Departamento de Ciências Humanas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF Nº 20, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Composição de Comissão para coordenar a agenda acadêmica no âmbito da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF.

A VICE-DIRETORA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores Ronaldo de Moraes Brilhante, matrícula SIAPE nº 567280, Rubens Moreira Rodrigues de Carvalho, matrícula SIAPE nº 1148567 e Laura Elza Lopes Ferreira Gomes, matrícula SIAPE nº 307695, e as discentes Beatriz Corbacho da Silva, matrícula 221026071, Natália Borges de Paiva, matrícula 220026053 e Maria Eduarda Werneck Oliveira Lima, matrícula 322026004, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para coordenar a agenda acadêmica no âmbito da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA NEMER DINIZ
Vice-Diretora
Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA /UFF Nº 9, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Designar os professores orientadores dos monitores do Departamento de Matemática do IEx para o segundo semestre do ano letivo 2023.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores Jordan Lambert da Silva, SIAPE 3104214 e Marina Ribeiro Barros Dias, SIAPE 1775497, como orientadores da aluna **NUBIA DO NASCIMENTO GARCIA**, aprovada como monitora da **Monitoria de Introdução à Matemática Superior** (código: VMAP0016);

II- Designar os professores Wellington Carlos de Jesus, SIAPE 1416815, Francisca Andrea Macedo França, SIAPE 2582927 e Jacqueline Bernardo Pereira Oliveira, SIAPE 1769560, como orientadores dos alunos **CARLOS ROBERTO DE SOUZA ARAÚJO** e **LUIZ GUILHERME ATALIBA DOS REIS**, aprovados como monitores da **Monitoria de Cálculo Diferencial e Integral I** (código: VMAP0017);

III- Designar os professores Alessandro Gaio Chimenton, SIAPE 3027319 e Leandro Gines Egea, SIAPE 1418482, como orientador do aluno **JOÃO PEDRO DE FARIAS TORRES DE SOUZA**, aprovado como monitor da **Monitoria de Cálculo Diferencial e Integral II** (código: VMAP0018);

IV- Designar o professor Miguel Adriano Koiller Schnoor, SIAPE 2227929, como orientador da aluna **EVELYN ROBERTA DE LIMA SILVA**, aprovada como monitora da **Monitoria de Fundamentos de Matemática** (código: VMAP0019);

V- Designar os professores Wellington Carlos de Jesus, SIAPE 1416815 e Francisca Andrea Macedo França, SIAPE 2582927, como orientadores do aluno **GUILHERME SOARES EMENES**, aprovado como monitor da **Monitoria de Geometria Analítica** (código: VMAP0020);

VI- Designar o professor André Ebling Brondani, SIAPE 2543154, como orientador do aluno **JOÃO DAVID MANGABEIRA BARBOSA**, aprovado como monitor da **Monitoria de Cálculo III** (código: VMAP0021);

VII- Designar os professores Alan Prata de Paula, SIAPE 1975492 e Honório Joaquim Fernando, SIAPE 2003474, como orientadores da aluna **VIVIANE DA SILVA PIMENTEL**, aprovada como monitora da **Monitoria de Álgebra Linear I** (código: VMAP0022);

VIII- Designar o professor Alan Prata de Paula, SIAPE 1975492, como orientador da aluna **DANIELA SANO ADATHI**, aprovada como monitora da **Monitoria de Probabilidade e Estatística** (código: VMAP0023);

IX- Designar os professores Carlos Henrique Pereira do Nascimento, SIAPE 1537738 e Rosemary Miguel Pires, SIAPE 1769569, como orientadores do aluno **VICTOR AQUINO LANDIM**, aprovado como monitor da **Monitoria de Álgebra** (código: VMAP0024);

X- Designar a professora Marina Ribeiro Barros Dias, SIAPE 1775497, como orientadora do aluno **GUSTAVO VIMERCATI FULY**, aprovado como monitor da **Monitoria de Equações Diferenciais Ordinárias** (código: VMAP0025);

XI- Designar os professores Ivan Wilber Aguilar Maron, SIAPE 2726766 e Miguel Adriano Koiller Schnoor, SIAPE 2227929, como orientadores do aluno **PAULO ROBERTO OLIVEIRA FERREIRA**, aprovado como monitor da **Monitoria de Topologia e Análise no R^n** (código: VMAP0026).

Esta DTS entra em vigor em data retroativa a 28 de agosto de 2023.

MARINA RIBEIRO BARROS DIAS

Chefe do Departamento de Matemática

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA/UFF Nº 10, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Instituição da Comissão para Adequação do Regimento Interno do Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA/VCX) observando as disposições constantes no Guia para Elaboração de Regimento Interno – 2ª Edição, da UFF.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- I-Instituir a Comissão para Adequação do Regimento Interno do Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA/VCX) observando as disposições constantes no Guia para Elaboração de Regimento Interno – 2ª Edição, da UFF.
- II- Designar os professores IVAN WILBER AGUILAR MARON, SIAPE 2726766 e MARINA SEQUEIROS DIAS DE FREITAS, SIAPE 1586658, como membros da referida Comissão.

Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 1º de julho de 2023.

MARINA RIBEIRO BARROS DIAS
Chefe do Departamento de Matemática
#####

SEÇÃO II



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ- ICM
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ-MCT**

COMUNICADO CEL-MCT nº 5/2023

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE DE MACAÉ
BIÊNIO 2023-2025**

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS-ICM nº 09 de 25 de maio de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Chefe e Subchefe do departamento de Contabilidade de Macaé, torna público o resultado da votação da consulta eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Contabilidade de Macaé para o biênio 2023/2025.

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO		
Apuração	Docentes	Discentes
Total de participantes	14	313
Total de ausentes	2	269
Total de votantes	12	44
Total de votos nulos	0	2
Total de votos brancos	0	1
Total de votos válidos	12	41

A Comissão Eleitoral Local homologa o resultado final da apuração dos votos e proclama eleita a Chapa Única formada pelos Professores JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA (Chefe de Departamento) e ERICA JANN VELOZO (Subchefe de Departamento) com a pontuação de 71,19. A pontuação foi calculada segundo a fórmula indicada no artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.

Macaé, RJ, 12 de setembro de 2023.

GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO

COMUNICADO CEL/TCA nº2 / 2023

**CONSULTA ELEITORAL DO COORDENADOR E VICE-COORDENADORES DE CURSO DA
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF**

A Comissão Eleitoral informa e homologa as chapas inscritas para a Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador da Unidade Universitária – Escola de Arquitetura e Urbanismo – EAU/UFF, a ser realizada nos dias **26 e 27 de setembro de 2023**, informando os nomes dos candidatos (as) aos cargos de Coordenador e Vice Coordenador e demais informações:

1. Pensar e Fazer.

Candidato (a) à Coordenador (a): Maurício Campbell; e
Candidato (a) à Vice Coordenador (a): Gustavo de Oliveira Martins.

2. Chapa Coordenação de Portas Abertas: por uma construção coletiva e participativa.

Candidato (a) à Coordenador (a): Rossana Brandão Tavares; e
Candidato (a) à Vice Coordenador (a): Cristina Lontra Nacif.

A comissão eleitoral esclarece que no próximo comunicado serão enviadas as regras para a campanha eleitoral e o debate entre as chapas que ocorrerá no dia **20 de setembro de 2023** com início às **17:30hs**.

Esclarecemos que o trabalho da comissão está pautado no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE de 10.11.97 e da resolução N. 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais on-line na UFF.

Niterói, 11 de setembro de 2023

Comissão Eleitoral
Ivan Xavier – Presidente
Oswaldo Luiz de Carvalho Souza
Denise Vianna Nunes
Naida Fernandes Carneiro
#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO**

COMUNICADO CEL/TCA Nº3/2023

**CONSULTA ELEITORAL DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DA
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF**

A Comissão Eleitoral informa que a campanha eleitoral para eleição do Coordenador e Vice Coordenador deve ocorrer entre o dia **12** e **18** de setembro de 2023 conforme as normas gerais previstas no **REGULAMENTO GERAL DAS CONSULTAS ELEITORAIS (RGCE)** quanto à propaganda eleitoral previstas para a **Consulta Eleitoral** para Coordenador e Vice Coordenador da Unidade Universitária – Escola de Arquitetura e Urbanismo – EAU/UFF, a ser realizada nos dias **26** e **27** de setembro de 2023, especialmente o Art. 5º, e a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de Viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, a saber:

Art. 5º - O uso das dependências, bens e serviços da Universidade será permitido aos candidatos inscritos para o processo de consulta de escolha de Reitor, Vice-Reitor, Diretor, Vice-Diretor, Centro em igualdade de condições desde que **autorizado** pela Comissão Eleitoral, cumprindo-se as seguintes exigências: a propaganda de qualquer natureza para as consultas citadas, deverá obedecer padronização a ser seguida por todos os candidatos, conforme regulamentação a ser elaborada pela Comissão Eleitoral, objetivando impedir o abuso do poder econômico.

§ 1º - A fixação de material de propaganda será **restrita** ao espaço dos Campi Universitários delimitados pela comissão eleitoral.

§ 2º - Fica **vetada** a publicação de matéria paga em jornais, rádio ou televisão.

§ 3º - Fica vetado o uso de instalações eleitorais fora das dependências da UFF.

A comissão eleitoral recomenda que as chapas homologadas atendam ao artigo **5º** e aos parágrafos - **§ 1º** e **§ 2º** do RGCE.

Considerando que a consulta eleitoral será on-line informamos que as chapas poderão realizar a campanha através de apresentações dos programas por e-mail, Meet, WhatsApp e para às diferentes turmas da EAU (Classroom), realizando o conteúdo de forma livre junto à comunidade acadêmica (docentes, técnicos administrativos e discentes), sempre em comum acordo com os responsáveis das disciplinas.

A comissão eleitoral esclarece que no próximo comunicado serão enviadas as regras para o debate entre as chapas que ocorrerá no dia **20 de setembro de 2023** com início às **17:30hs**.

Niterói, 12 de setembro de 2023

Comissão Eleitoral
Ivan Xavier – Presidente
Oswaldo Luiz de Carvalho Souza
Denise Vianna Nunes
Naida Fernandes Carneiro
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

ADITAMENTO AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

CEART Nº03/2023

O **Superintendente do Centro de Artes UFF**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

publicar um Aditamento ao Edital **CEART Nº 03/2023**, publicado no Boletim de Serviço nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, em seus artigos **nº 3. DA INSCRIÇÃO** e **nº 5. DO RESULTADO**, com um novo período de inscrições, que passam a contar com a seguinte redação:

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das **09 horas** do dia **14 de setembro de 2023** às **17 horas** do dia **15 de setembro de 2023**.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia **18 de setembro de 2023** por meio de Edital disponibilizado em **<http://www.centrodeartes.uff.br>**, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

Niterói, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Caravana Guelman, SUPERINTENDENTE**, em 12/09/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1626633** e o código CRC **A44D988E**.

Referência: Processo nº 23069.191068/2022-13

SEI nº 1626633



UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – IACS

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DA UNIDADE N.º 08/2023

A Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social, professora Flávia Clemente de Souza no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189722/2022-29, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos que desempenham atividades nesta unidade.

1.3. A seleção será procedida exclusivamente pelo gestor da unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

2.1. O Programa de Gestão será adotado para toda a Unidade, de acordo com as atividades às quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue com o Anexo I.

2.2 As modalidades do Programa de Gestão a serem adotadas na unidade serão: teletrabalho integral, teletrabalho parcial e trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Período: das 8 horas do dia 14 de Setembro de 2023 até às 18 horas do dia 18 de Setembro de 2023.

3.2. Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio (<https://programadegestao.uff.br/login>) para o programa de gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Deverá ser observado pelo gestor da unidade, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da lei nº 8.112, de 11 de

dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;

IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado será divulgado no dia 21 de Setembro de 2023 por meio de Edital disponibilizado em <http://www.noticias.uff.br/bs/bs.php>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO:

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao programa de gestão, na modalidade de teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:

7.1. O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão,

em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1. O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2. As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28, de 12 de maio de 2022.

Niterói, 11 de setembro de 2023.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
Diretora
Instituto de Arte e Comunicação Social
Universidade Federal Fluminense
#####

ANEXO I



UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE ARTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – IACS

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

Nome da UORG Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA)	UORG 565
Nome do Gestor Máximo Flávia Clemente de Souza	
Função Diretora	SIAPE 2537755
E-mail institucional flaviaclemente@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 46 de 08 de novembro de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externo	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
d) Participação em reuniões	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
e) Monitoramento, processamento de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
f) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
g) Desenvolvimento e atualização de software	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
h) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
i) Realização de eventos	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
j) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
k) Planejamento e execução de	Teletrabalho parcial,	EGA (565)

projetos	integral ou presencial	
l) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
m) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
n) Atendimento ao público	presencial	EGA (565)
o) Assessoria e secretariado	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
p) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
q) Visitas técnicas	Presencial	EGA (565)
r) Atendimento a chamados de tecnologia de informação	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
s) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
t) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
u) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)

v) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
w) Fiscalização e acompanhamento de contratos	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
x) Manutenção e conservação de bens (móveis e imóveis)	presencial	EGA (565)

SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.152752/2021-07

Interessado: Evandro Menezes de Carvalho

DECISÃO GABR Nº 045 / 2023, de 06 de setembro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.152752/2021-07, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1559611); e

3- A Nota nº 00348/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1614378), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00582/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1614382);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Evandro Menezes de Carvalho, matrícula SIAPE n.º 1775560.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 06/09/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1618223** e o código CRC **78749401**.

Referência: Processo nº 23069.152752/2021-07

SEI nº 1618223



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.152769/2021-56

Interessado: Carolina Esper Ferreira

DECISÃO GABR Nº 046 / 2023, de 06 de setembro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.152769/2021-56, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1586872); e

3- A Nota nº 00349/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1614374), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00581/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1614375);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Carolina Esper Ferreira, matrícula SIAPE n.º 1778342.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 06/09/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1618267** e o código CRC **AC41FE5C**.

Referência: Processo nº 23069.152769/2021-56

SEI nº 1618267



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.172837/2023-65

Interessado: Fabiano Martins Malafaia

DECISÃO GABR Nº 047 / 2023, de 12 de setembro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.172837/2023-65, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1557721); e

3- A Nota nº 00365/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1624430), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00600/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1624435);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Fabiano Martins Malafaia, matrícula SIAPE n.º 3305509.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 12/09/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1625907** e o código CRC **2D017137**.

Referência: Processo nº 23069.172837/2023-65

SEI nº 1625907



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.172620/2023-55

Interessado: Carlos Roberto Teixeira Rodrigues

DECISÃO GABR Nº 048 / 2023, de 12 de setembro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.172620/2023-55, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1565322); e

3- A Nota nº 00364/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1623822), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00601/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1623836);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Carlos Roberto Teixeira Rodrigues, matrícula SIAPE n.º 3258528.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 12/09/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1625935** e o código CRC **EF3BA365**.

Referência: Processo nº 23069.172620/2023-55

SEI nº 1625935



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.172635/2023-13

Interessado: Gabriel Filipe Santiago Cruz

DECISÃO GABR Nº 049 / 2023, de 12 de setembro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.172635/2023-13, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1567872); e

3- A Nota nº 00363/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1623801), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00598/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1623805);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Gabriel Filipe Santiago Cruz, matrícula SIAPE n.º 3160618.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 12/09/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1625976** e o código CRC **C3EC4D8F**.

Referência: Processo nº 23069.172635/2023-13

SEI nº 1625976



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA

RESOLUÇÃO EGB/UFF Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Resolução EGB nº 1, de 25 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço ANO LIV, nº 228, de 14/12/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno do Biotério Experimental do Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense.

O COLEGIADO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e conformidade com a decisão colegiada proferida na 288ª reunião ordinária de colegiado, realizada em 21 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º A Resolução EGB nº 1, de 25 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço ANO LIV, nº 228 de 14/12/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno do Biotério Experimental do Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O Comitê Gestor do Biotério, deliberado pelo Instituto de Biologia da UFF, rege o Biotério Experimental do EGB que faz parte da Rede de Biotérios UFF/Proppi, de acordo com normativas do CONCEA (Conselho Nacional do Controle de Experimentação Animal), e é composto por dois titulares e um suplente de cada departamento usuário, pelo presidente, pelo coordenador do biotério e pelo médico veterinário responsável técnico (RT).” (nova redação)

“Art. 37-A. Não é permitida a presença de mais de duas pessoas nas salas dos animais.” (dispositivo incluído)

Art. 2º. Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Resolução EGB nº 1, de 25 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 11 de setembro de 2023

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Diretor do Instituto de Biologia

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN/UFF Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Instituir e Designar Comissão
de Sindicância Investigativa.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

RESOLVE:

I - Instituir Comissão de Sindicância Investigativa para apurar para apurar apuração do exposto no processo 23069.002505/2023-14.

II - Designar, para compor a Comissão de Sindicância as servidoras Angélica de Oliveira Raeder, SIAPE: 2258064; e Maura da Silva Vasconcellos, SIAPE 308702.

III - Designar a servidora Maura da Silva Vasconcellos como presidente da Comissão.

Esta DTS entra em vigor em 18 de setembro de 2023.

JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU

Pró-Reitor de Planejamento

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.511 de 21 de agosto de 2023

REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 661, de 19/04/2023, processo nº 23069.002017/2022-26,

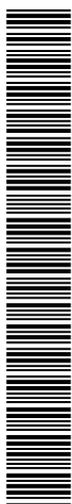
RESOLVE:

I- DESIGNAR o(a) servidor(a) ICLEIA FREIXINHO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1082978, para atuar como DEFENSOR(A) DATIVO do(a) servidor(a) CAROLINNE FARIAS AMORIM, Psicólogo, matrícula SIAPE nº 1740301, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990.

II- Esta portaria cancela e substitui a portaria de nº 1.398 de 03/08/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202301511A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34853-6238 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.512 de 21 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.004868/2017-46, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **TATIANA DE SOUZA**, ENFERMEIRO, matrícula SIAPE nº 3612643.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

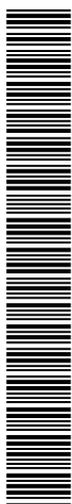
a) **EDUARDO JOSE DA SILVA ANDRADE**, TECNICO DE LABORATORIO, matrícula SIAPE nº 1534915, como Presidente;

b) **ALLAN DE OLIVEIRA CAMPOS**, ENFERMEIRO, matrícula SIAPE nº 1367957, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202301512A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.542 de 29 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.002246/2023-21, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **LEANDRO BARBOSA DA CUNHA**, TECNICO EM RADIOLOGIA, matrícula SIAPE nº 1517620.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

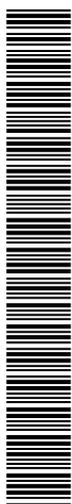
a) **FERNANDA LOPES DA SILVA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1943235, como Presidente;

b) **EDILEA SOARES PEREIRA GONCALVES**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1083348, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202301542A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.546 de 29 de agosto de 2023

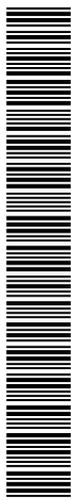
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.165335/2023-88,

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **SONIA ROTBERG**, na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) **MARIO ROTBERG**, aposentado(a), ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape **310873**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **29/04/2023**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 e 24, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (29/04/2023)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301546A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34884-9542 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.547 de 29 de agosto de 2023

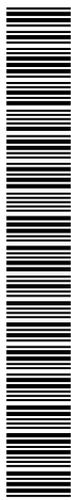
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.166833/2023-48,

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **ANGELA MARIA POBLAN RANGEL**, na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) **JOSE CARLOS CRUZ RANGEL**, aposentado(a), ocupante do cargo de Contramestre, matrícula Siape **306043**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **24/05/2023**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (24/05/2023)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301547A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34885-4055 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.548 de 29 de agosto de 2023

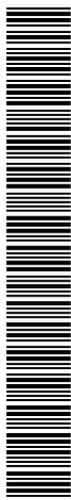
O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nº. **23069.165446/2023-94**,

resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **MARIZA SIMÕES DA CUNHA**, na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) **CARLOS ANTONIO COELHO DA CUNHA**, aposentado(a), ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula Siape **307909**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **19/05/2023**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (19/05/2023)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301548A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34886-2933 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.549 de 29 de agosto de 2023

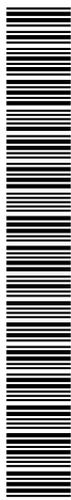
O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nº. **23069.170148/2023-16**,

resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO**, na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) **LINCOLN ANTONIO DE CASTRO**, ativo(a), ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape **1207209**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **17/06/2023**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (17/06/2023)**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301549A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34893-8632 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.132



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.561 de 31 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

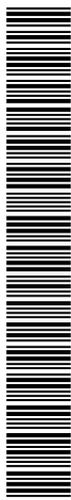
Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **MARCO AURELIO DOS SANTOS SANFINS**, nos autos do processo nº 23069.003964/2021-53;

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 1200, de 04/07/2023, publicada no BS/UFF nº 134 de 18/07/2023 em conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202301561A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34958-6726 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

025.11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 1.586 de 6 de setembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.177368/2023-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1547707 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais**, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301586A





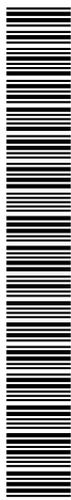
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.595 de 11 de setembro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202301595A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35023-6685 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.176226/2023-96	Daniela Franca dos Santos	3270068	Técnico de Laboratório - Área	D	I	II	04/09/2023
02	23069.176033/2023-35	Jeferson Amaral Pereira	1294384	Administrador	E	I	II	29/08/2023
03	23069.175936/2023-07	Neuseli da Silva Nardeli	3271740	Técnico em Radiologia	D	I	II	02/09/2023
04	23069.174333/2023-80	Tatiana Silva de Sousa	3269623	Bibliotecário-Documentalista	E	I	II	25/08/2023
05	23069.176304/2023-52	Thereza Cristina Terra de Oliveira Abreu e Souza	3143358	Enfermeiro - Área	E	I	II	01/09/2023

UFFPE202301595A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.596 de 6 de setembro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301596A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35021-914 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.176647/2023-17	Ana Lucia Simoes dos Santos Martins	2148272	Auxiliar em Administração	05/09/2023	Doutorado em Ciências, Tecnologia e Inclusão	52%	75%
23069.176531/2023-88	Rodrigo Paula Campos	1510830	Assistente em Administração	01/09/2023	Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão	30%	52%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.176862/2023-18	Ana Clara de Castro Camerano Paiva	3156046	Assistente em Administração	01/09/2023	Especialização em Direito do Consumidor	25%	30%
23069.174160/2023-08	Evelin Lima da Silva Paes	3271066	Assistente em Administração	17/08/2023	MBA em Práticas de Gestão na Administração Pública	25%	30%
23069.175880/2023-82	Francelle Porto De Souza	3213195	Técnico de Laboratório	27/08/2023	Especialização em Análises Clínicas	25%	30%





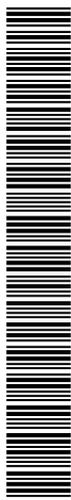
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.598 de 11 de setembro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.174155/2023-97, resolve:

Art. 1º- Dispensar **VINICIUS GOULART FONTES**, Matrícula SIAPE nº 1856024, da função gratificada de **Assistente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 572, de 03/04/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301598A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34952-1277 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

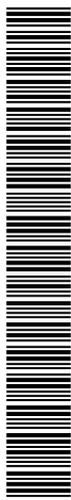
PORTARIA Nº 1.599 de 11 de setembro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.174155/2023-97, resolve:

Art. 1º- Designar **THAYANNE RIBEIRO RANGEL**, Técnico em Assuntos Educacionais, código 701.079, Matrícula SIAPE nº2218605, para exercer a função gratificada de **Assistente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301599A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34953-4315 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



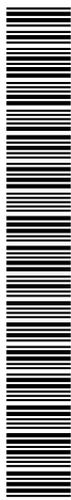
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.600 de 11 de setembro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.176200/2023-48, resolve:

Art. 1º- Dispensar **THAYANNE RIBEIRO RANGEL**, Matrícula SIAPE nº 2218605, da função gratificada de **Assistente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código FG-2** para a qual foi designada através da Portaria nº 511, de 20/03/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301600A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34955-7206 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

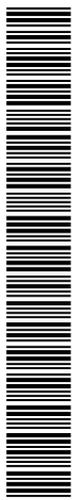
PORTARIA Nº 1.601 de 11 de setembro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.176200/2023-48, resolve:

Art. 1º- Designar **VINICIUS GOULART FONTES**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº1856024, para exercer a função gratificada de **Assistente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código FG-2**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301601A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34956-6322 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.603 de 11 de setembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Física; e

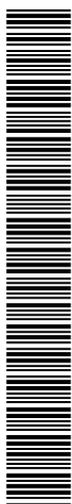
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.178022/2023-90;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, dentre os eleitos através da lista tríplice, **DANIEL ADRIAN STARIOLO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1118563, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor do Instituto de Física**.

Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-3**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301603A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.604 de 11 de setembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Física; e

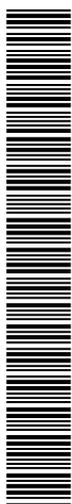
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.178022/2023-90;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, dentre os eleitos através da lista tríplice, **KITA CHAVES DAMASIO MACARIO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1476522, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretora do Instituto de Física**.

Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301604A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.611 de 11 de setembro de 2023

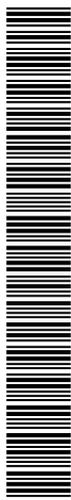
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202301611A

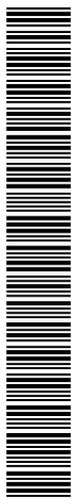


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35048-2210 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	3208993	23069.164983/2023-17 Viviane Merlim Moraes	13/10/2020	ADJUNTO-A	02	13/10/2023
02	3156096	23069.165983/2023-34 Taisa Lopes Martins	27/11/2019	ADJUNTO-A	01	27/11/2022



UFFPPE202301611A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.612 de 11 de setembro de 2023

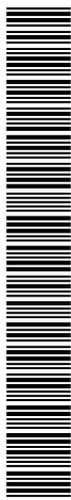
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202301612A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35049-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

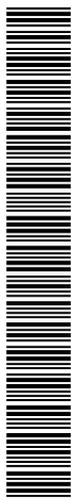
Classif. documental

023.03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1037921	23069.170021/2023-05 Diana Negrao Cavalcanti	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	01/02/2017	01/02/2017
02	2616824	23069.167416/2023-12 Marcelo Jarczun Kac	ADJUNTO-A2	B (ASSISTENTE)	01	29/01/2022	29/01/2022



UFFPPE202301612A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.613 de 11 de setembro de 2023

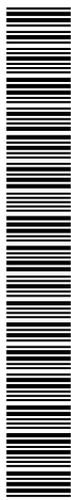
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Retribuição por Titulação** aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, pela obtenção do título correspondente, observando-se os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202301613A



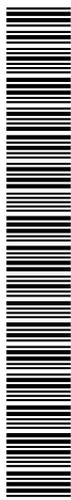
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35050-8377 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Atual			Retribuição por Titulação	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1140863	23069.170597/2023-64 Ana Carolina Goncalves Brito	A	AUXILIAR	02	ESPECIALISTA	13/07/2023



UFFPPE202301613A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

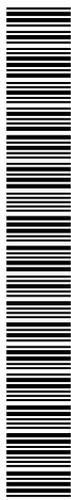
PORTARIA Nº 1.614 de 11 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202301614A



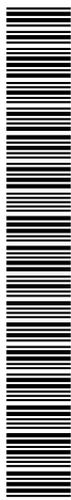
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35051-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1832846	23069.169352/2023-94 Bruno Ferreira Teixeira	D	ASSOCIADO	01	02/09/2021 a 02/09/2023	02/09/2023
02	1110432	23069.169966/2023-76 Virginia Fernanda Januario	D	ASSOCIADO	01	31/07/2021 a 31/07/2023	31/07/2023
03	1672248	23069.166532/2023-14 Kenny Tanizaki Fonseca	D	ASSOCIADO	01	16/01/2017 a 16/01/2019	16/01/2019
04	2335039	23069.160140/2023-41 Caio Nogueira Hosannah Cordeiro	D	ASSOCIADO	01	18/04/2021 a 18/04/2023	18/04/2023
05	1802275	23069.167474/2023-46 Andreza Aparecida Franco Camara	D	ASSOCIADO	01	27/07/2021 a 27/07/2023	27/07/2023
06	3542986	23069.170781/2023-12 Manoel Isidro de Miranda Neto	D	ASSOCIADO	01	31/08/2021 a 31/08/2023	31/08/2023



UFFPPE202301614A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.587 de 11 de setembro de 2023

Altera composição do Conselho Fiscal da FEC,
mandato 2023-2025, da PORTARIA UFF N°
68.554 de 10/07/2023.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 20, inciso II, do Estatuto da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC),

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 14, incisos II e III, do Estatuto da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC),

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** o Art 2º da PORTARIA UFF N° 68.554 de 10 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço N° 128, de 10/07/2023, SEÇÃO IV, Págs.107 e 108.

Art.2º **Exonerar**, a pedido, FERNANDO FREIRE BLOISE, indicado para o Conselho Fiscal da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC), mandato 2023-2025.

Art.3º **Indicar** EDUARDO CAMILO DA SILVA, Professor do Magistério Superior - Associado, matrícula SIAPE n° 1741817 para o Conselho Fiscal da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC), mandato 2023-2025.

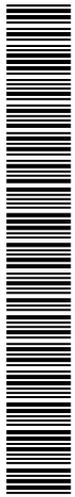
Art.4º Os demais itens da PORTARIA UFF N° 68.554 de 10 de julho de 2023 permanecem inalterados.



Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202368687A

